

CNM: 081414.2.0008545-36

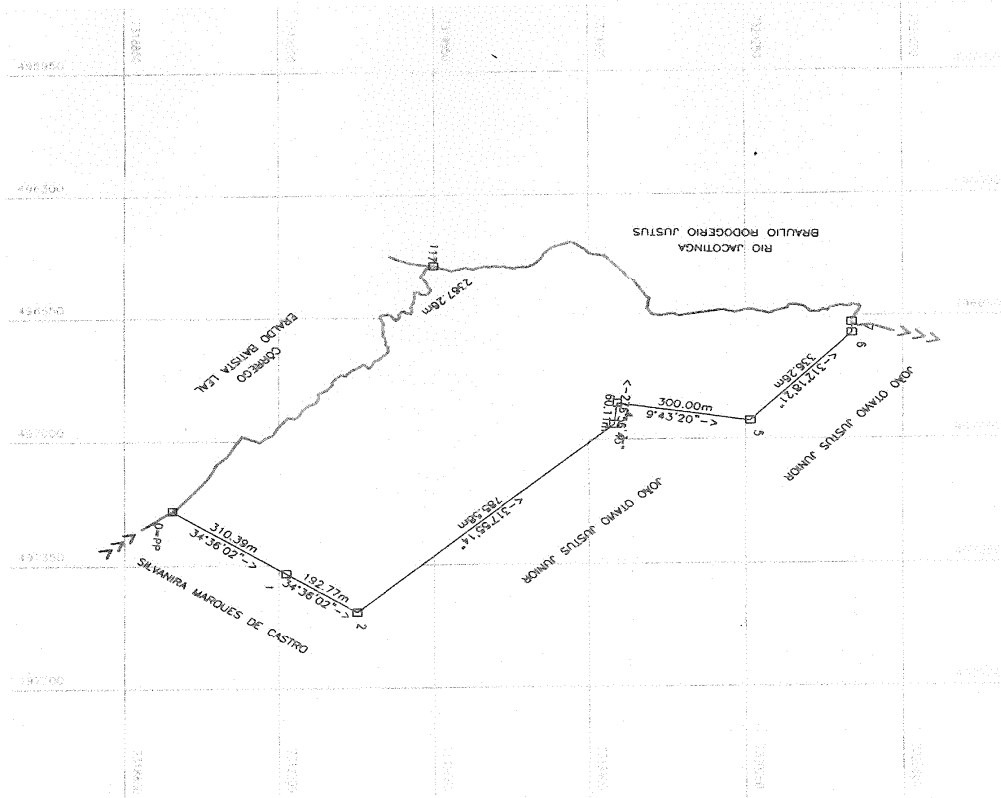


Valide aqui
este documento

MAT. Nº 8.545	SERVIÇO REGISTRAL	Fis: 001
	Alvaro Sady de Brito	
PODER JUDICIÁRIO	COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ	
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	

MATRÍCULA Nº **8.545**

PROTOCOLO Nº 24.942 em 11/04/2012 - PLANTA DE SITUAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REFERENTE A M.8.545



PLANTA ESCANEADA DE FORMA REDUZIDA SEM ESCALA DEFINIDA

M.8.545.- Prot. 24942 em 11/04/2012 -IMÓVEL: Área de terras com **68,0803 ha (sessenta e oito hectares, oito ares e três centiares)**, situados no imóvel denominado Gleba Unica, lotes 30 e 31, deste Município de Ortigueira-PR.- Roteiro de Acesso: Saindo de Ortigueira, sentido Serra Pelada, passando pelo Campo dos Índios, percorrendo por mais 04 km até a propriedade que se localiza à direita da margem da estrada municipal.- Descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>

CNM: 081414.2.0008545-36

FLS. V.º
001

51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=497197.415m e N=7318960.149m dividindo-o com Silvanira Marques De Castro; Daí segue confrontando com Silvanira Marques De Castro com o azimute de 34°36'02" e a distância de 310.39 m até o marco '1' (E=497373.670 m e N=7319215.640 m); Daí segue confrontando com Silvanira Marques De Castro com o azimute de 34°36'02" e a distância de 192.77m até o marco '2' (E=497483.137m e N=7319374.318m); Daí segue confrontando com João Otavio Justus Junior com o azimute de 317°55'14" e a distância de 785.58m até o marco '3' (E=496956.671m e N=7319957.390m); Daí segue com o azimute de 276°56'43" e a distância de 60.11 m até o marco '4' (E=496897.005 m e N=7319964.658 m); Daí segue com o azimute de 9°43'20" e a distância de 300.00m até o marco '5' (E=496947.667m e N=7320260.349m); Daí segue com o azimute de 312°18'21" e a distância de 336.26 m até o marco '6' (E=496698.980 m e N=7320486.683 m); Daí segue confrontando com João Otavio Justus Junior com o azimute de 270°00'00" e a distância de 30.14 m até o marco '7' (E=496668.840m e N=7320486.683 m); Daí segue confrontando com Rio Jacotinga - Braulio Rodogério Justus com o azimute de 241°32'19" e a distância de 1.86 m até o marco '8' (E=496667.209 m e N=7320485.798 m); Daí segue com o azimute de 297°08'48" e a distância de 3.61 m até o marco '9' (E=496664.000 m e N=7320487.444 m); Daí segue com o azimute de 297°08'48" e a distância de 17.28 m até o marco '10' (E=496648.627 m e N=7320495.326 m); Daí segue com o azimute de 305°35'27" e a distância de 6.66 m até o marco '11' (E=496643.214 m e N=7320499.200 m); Daí segue com o azimute de 293°03'58" e a distância de 18.84 m até o marco '12' (E=496625.881 m e N=7320506.581 m); Daí segue com o azimute de 217°45'41" e a distância de 5.62 m até o marco '13' (E=496622.441 m e N=7320502.140 m); Daí segue com o azimute de 193°41'22" e a distância de 11.66 m até o marco '14' (E=496619.682 m e N=7320490.813 m); Daí segue com o azimute de 170°50'45" e a distância de 3.58 m até o marco '15' (E=496620.251 m e N=7320487.282 m); Daí segue com o azimute de 135°07'31" e a distância de 6.79 m até o marco '16' (E=496625.045 m e N=7320482.467 m); Daí segue com o azimute de 179°49'53" e a distância de 10.87 m até o marco '17' (E=496625.077 m e N=7320471.594 m); Daí segue com o azimute de 214°30'09" e a distância de 6.40 m até o marco '18' (E=496621.454 m e N=7320466.323 m); Daí segue com o azimute de 183°53'42" e a distância de 7.30 m até o marco '19' (E=496620.958 m e N=7320459.038 m); Daí segue com o azimute de 153°07'40" e a distância de 8.43 m até o marco '20' (E=496624.767 m e N=7320451.521 m); Daí segue com o azimute de 166°44'59" e a distância de 12.82 m até o marco '21' (E=496627.705 m e N=7320439.044 m); Daí segue com o azimute de 126°31'45" e a distância de 13.08 m até o marco '22' (E=496638.212 m e N=7320431.261 m); Daí segue com o azimute de 212°13'18" e a distância de 10.56 m até o marco '23' (E=496632.582 m e N=7320422.327 m); Daí segue com o azimute de 141°30'54" e a distância de 6.04 m até o marco '24' (E=496636.340 m e N=7320417.600 m); Daí segue com o azimute de 149°35'43" e a distância de 8.23 m até o marco '25' (E=496640.504 m e N=7320410.504 m); Daí segue com o azimute de 190°23'40" e a distância de 6.52 m até o marco '26' (E=496639.328 m e N=7320404.093 m); Daí segue com o azimute de 179°17'21" e a distância de 13.03 m até o marco '27' (E=496639.489 m e N=7320391.061 m); Daí segue com o azimute de 260°46'37" e a distância de 4.49 m até o marco '28' (E=496635.057 m e N=7320390.341 m); Daí segue com o azimute de 249°52'59" e a distância de 2.96 m até o marco '29' (E=496632.275 m e

(continua na ficha 2)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA



CNM: 081414.2.0008545-36



Valide aqui
este documento

MAT. Nº 8.545	SERVIÇO REGISTRAL	Fls: 002
	Alvaro Sady de Brito	
PODER JUDICIÁRIO	COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ	
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	

MATRÍCULA Nº **8.545**

N=7320389.322 m); Daí segue com o azimute de 206°18'12" e a distância de 3.92 m até o marco '30' (E=496630.540 m e N=7320385.812 m); Daí segue com o azimute de 228°54'39" e a distância de 5.90 m até o marco '31' (E=496626.094 m e N=7320381.935 m); Daí segue com o azimute de 216°47'37" e a distância de 4.51 m até o marco '32' (E=496623.394 m e N=7320378.325 m); Daí segue com o azimute de 196°41'35" e a distância de 11.55 m até o marco '33' (E=496620.077 m e N=7320367.264 m); Daí segue com o azimute de 186°32'53" e a distância de 13.33 m até o marco '34' (E=496618.557 m e N=7320354.022 m); Daí segue com o azimute de 168°40'15" e a distância de 4.09 m até o marco '35' (E=496619.360 m e N=7320350.014 m); Daí segue com o azimute de 150°53'08" e a distância de 4.09 m até o marco '36' (E=496621.351 m e N=7320346.439 m); Daí segue com o azimute de 121°40'15" e a distância de 4.97 m até o marco '37' (E=496625.585 m e N=7320343.827 m); Daí segue com o azimute de 97°19'39" e a distância de 2.95 m até o marco '38' (E=496628.509 m e N=7320343.451 m); Daí segue com o azimute de 163°51'15" e a distância de 12.64 m até o marco '39' (E=496632.025 m e N=7320331.306 m); Daí segue com o azimute de 161°51'09" e a distância de 13.86 m até o marco '40' (E=496636.343 m e N=7320318.132 m); Daí segue com o azimute de 155°24'59" e a distância de 16.56 m até o marco '41' (E=496643.231 m e N=7320303.076 m); Daí segue com o azimute de 196°45'54" e a distância de 15.30 m até o marco '42' (E=496638.818 m e N=7320288.427 m); Daí segue com o azimute de 190°12'58" e a distância de 12.41 m até o marco '43' (E=496636.617 m e N=7320276.214 m); Daí segue com o azimute de 213°02'27" e a distância de 4.50 m até o marco '44' (E=496634.161 m e N=7320272.438 m); Daí segue com o azimute de 199°35'56" e a distância de 5.32 m até o marco '45' (E=496632.375 m e N=7320267.422 m); Daí segue com o azimute de 186°14'38" e a distância de 9.59 m até o marco '46' (E=496631.332 m e N=7320257.889 m); Daí segue com o azimute de 172°12'19" e a distância de 8.35 m até o marco '47' (E=496632.464 m e N=7320249.620 m); Daí segue com o azimute de 161°39'29" e a distância de 22.27 m até o marco '48' (E=496639.471 m e N=7320228.484 m); Daí segue com o azimute de 194°26'29" e a distância de 8.54 m até o marco '49' (E=496637.341 m e N=7320220.213 m); Daí segue com o azimute de 188°16'27" e a distância de 10.07 m até o marco '50' (E=496635.892 m e N=7320210.249 m); Daí segue com o azimute de 206°43'50" e a distância de 9.14 m até o marco '51' (E=496631.782 m e N=7320202.088 m); Daí segue com o azimute de 170°30'39" e a distância de 102.44 m até o marco '52' (E=496648.670 m e N=7320101.051 m); Daí segue com o azimute de 216°53'58" e a distância de 8.11 m até o marco '53' (E=496643.798 m e N=7320094.562 m); Daí segue com o azimute de 205°27'38" e a distância de 5.36 m até o marco '54' (E=496641.494 m e N=7320089.723 m); Daí segue com o azimute de 167°58'13" e a distância de 28.04 m até o marco '55' (E=496647.338 m e N=7320062.299 m); Daí segue com o azimute de 189°39'24" e a distância de 20.61

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>

CNM: 081414.2.0008545-36

FLS. V.º
002

m até o marco '56' (E=496643.881 m e N=7320041.982 m); Daí segue com o azimute de 236°44'06" e a distância de 17.87 m até o marco '57' (E=496628.939 m e N=7320032.180 m); Daí segue com o azimute de 278°51'07" e a distância de 30.82 m até o marco '58' (E=496598.490 m e N=7320036.922 m); Daí segue com o azimute de 212°16'50" e a distância de 8.34 m até o marco '59' (E=496594.034 m e N=7320029.868 m); Daí segue com o azimute de 239°04'13" e a distância de 57.17 m até o marco '60' (E=496544.993 m e N=7320000.483 m); Daí segue com o azimute de 225°33'07" e a distância de 12.11 m até o marco '61' (E=496536.345 m e N=7319992.000 m); Daí segue com o azimute de 230°26'06" e a distância de 30.81 m até o marco '62' (E=496512.593 m e N=7319972.375 m); Daí segue com o azimute de 227°17'12" e a distância de 55.13 m até o marco '63' (E=496472.083 m e N=7319934.976 m); Daí segue com o azimute de 191°59'06" e a distância de 8.55 m até o marco '64' (E=496470.307 m e N=7319926.611 m); Daí segue com o azimute de 189°33'28" e a distância de 17.40 m até o marco '65' (E=496467.417 m e N=7319909.448 m); Daí segue com o azimute de 196°50'06" e a distância de 8.72 m até o marco '66' (E=496464.892 m e N=7319901.104 m); Daí segue com o azimute de 231°17'38" e a distância de 14.84 m até o marco '67' (E=496453.310 m e N=7319891.823 m); Daí segue com o azimute de 215°38'59" e a distância de 36.04 m até o marco '68' (E=496432.302 m e N=7319862.533 m); Daí segue com o azimute de 161°16'42" e a distância de 43.78 m até o marco '69' (E=496446.353 m e N=7319821.073 m); Daí segue com o azimute de 138°07'17" e a distância de 22.21 m até o marco '70' (E=496461.178 m e N=7319804.539 m); Daí segue com o azimute de 130°18'24" e a distância de 11.35 m até o marco '71' (E=496469.832 m e N=7319797.197 m); Daí segue com o azimute de 99°40'06" e a distância de 8.23 m até o marco '72' (E=496477.944 m e N=7319795.815 m); Daí segue com o azimute de 133°36'16" e a distância de 25.23 m até o marco '73' (E=496496.213 m e N=7319778.415 m); Daí segue com o azimute de 156°52'35" e a distância de 18.96 m até o marco '74' (E=496503.659 m e N=7319760.978 m); Daí segue com o azimute de 181°57'41" e a distância de 22.09 m até o marco '75' (E=496502.903 m e N=7319738.901 m); Daí segue com o azimute de 135°17'01" e a distância de 5.72 m até o marco '76' (E=496506.925 m e N=7319734.839 m); Daí segue com o azimute de 189°06'37" e a distância de 17.93 m até o marco '77' (E=496504.086 m e N=7319717.135 m); Daí segue com o azimute de 208°57'56" e a distância de 6.62 m até o marco '78' (E=496500.880 m e N=7319711.343 m); Daí segue com o azimute de 179°35'01" e a distância de 5.78 m até o marco '79' (E=496500.922 m e N=7319705.564 m); Daí segue com o azimute de 158°29'14" e a distância de 5.24 m até o marco '80' (E=496502.842 m e N=7319700.693 m); Daí segue com o azimute de 191°30'14" e a distância de 11.59 m até o marco '81' (E=496500.530 m e N=7319689.333 m); Daí segue com o azimute de 172°40'46" e a distância de 15.88 m até o marco '82' (E=496502.554 m e N=7319673.578 m); Daí segue com o azimute de 185°16'30" e a distância de 11.02 m até o marco '83' (E=496501.541 m e N=7319662.606 m); Daí segue com o azimute de 165°09'26" e a distância de 4.20 m até o marco '84' (E=496502.618 m e N=7319658.542 m); Daí segue com o azimute de 176°57'27" e a distância de 5.58 m até o marco '85' (E=496502.914 m e N=7319652.973 m); Daí segue com o azimute de 153°25'29" e a distância de 13.90 m até o marco '86' (E=496509.134 m e N=7319640.541 m); Daí segue com o azimute de 185°38'23" e a distância de 6.93 m até o marco '87' (E=496508.452 m e N=7319633.643 m); Daí segue com o azimute de 206°44'40" e a distância de 3.86 m

(continua na ficha 3)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA



CNM: 081414.2.0008545-36



Valide aqui
este documento

MAT. Nº 8.545	SERVIÇO REGISTRAL	Fis: 003
	Alvaro Sady de Brito	
PODER JUDICIÁRIO	COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ	
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	

MATRÍCULA Nº **8.545**

até o marco '88' (E=496506.717 m e N=7319630.200 m); Daí segue com o azimute de 188°41'41" e a distância de 6.17 m até o marco '89' (E=496505.784 m e N=7319624.099 m); Daí segue com o azimute de 179°30'43" e a distância de 7.40 m até o marco '90' (E=496505.847 m e N=7319616.703 m); Daí segue com o azimute de 163°11'31" e a distância de 23.82 m até o marco '91' (E=496512.736 m e N=7319593.897 m); Daí segue com o azimute de 171°00'26" e a distância de 6.96 m até o marco '92' (E=496513.824 m e N=7319587.022 m); Daí segue com o azimute de 218°12'11" e a distância de 7.78 m até o marco '93' (E=496509.013 m e N=7319580.909 m); Daí segue com o azimute de 192°38'16" e a distância de 16.41 m até o marco '94' (E=496505.423 m e N=7319564.898 m); Daí segue com o azimute de 213°11'57" e a distância de 8.19 m até o marco '95' (E=496500.938 m e N=7319558.044 m); Daí segue com o azimute de 178°42'52" e a distância de 3.65 m até o marco '96' (E=496501.020 m e N=7319554.390 m); Daí segue com o azimute de 197°58'43" e a distância de 6.81 m até o marco '97' (E=496498.919 m e N=7319547.915 m); Daí segue com o azimute de 152°28'09" e a distância de 14.57 m até o marco '98' (E=496505.654 m e N=7319534.993 m); Daí segue com o azimute de 116°13'04" e a distância de 6.94 m até o marco '99' (E=496511.878 m e N=7319531.928 m); Daí segue com o azimute de 133°22'21" e a distância de 6.40 m até o marco '100' (E=496516.529 m e N=7319527.534 m); Daí segue com o azimute de 70°47'23" e a distância de 4.58 m até o marco '101' (E=496520.854 m e N=7319529.041 m); Daí segue com o azimute de 136°15'12" e a distância de 5.30 m até o marco '102' (E=496524.520 m e N=7319525.211 m); Daí segue com o azimute de 133°48'35" e a distância de 6.33 m até o marco '103' (E=496529.089 m e N=7319520.828 m); Daí segue com o azimute de 90°55'23" e a distância de 5.46 m até o marco '104' (E=496534.551 m e N=7319520.740 m); Daí segue com o azimute de 4°47'23" e a distância de 4.00 m até o marco '105' (E=496534.885 m e N=7319524.726 m); Daí segue com o azimute de 55°38'57" e a distância de 4.38 m até o marco '106' (E=496538.499 m e N=7319527.196 m); Daí segue com o azimute de 81°38'04" e a distância de 3.58 m até o marco '107' (E=496542.042 m e N=7319527.717 m); Daí segue com o azimute de 63°08'21" e a distância de 5.54 m até o marco '108' (E=496546.986 m e N=7319530.221 m); Daí segue com o azimute de 54°47'32" e a distância de 7.07 m até o marco '109' (E=496552.761 m e N=7319534.296 m); Daí segue com o azimute de 74°45'24" e a distância de 7.21 m até o marco '110' (E=496559.715 m e N=7319536.191 m); Daí segue com o azimute de 69°30'48" e a distância de 3.67 m até o marco '111' (E=496563.157 m e N=7319537.477 m); Daí segue com o azimute de 43°00'50" e a distância de 4.40 m até o marco '112' (E=496566.159 m e N=7319540.694 m); Daí segue com o azimute de 70°16'49" e a distância de 5.66 m até o marco '113' (E=496571.490 m e N=7319542.605 m); Daí segue com o azimute de 107°51'48" e a distância de 5.48 m até o marco '114' (E=496576.709 m e N=7319540.923 m); Daí segue com o azimute

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>

CNM: 081414.2.0008545-36

FLS. V.º
003

de 126°12'09" e a distância de 9.67 m até o marco '115' (E=496584.514 m e N=7319535.211 m); Daí segue com o azimute de 178°37'08" e a distância de 5.70 m até o marco '116' (E=496584.651 m e N=7319529.510 m); Daí segue confrontando com Rio Jacotinga - Braulio Rodogério Justus com o azimute de 189°44'16" e a distância de 10.91 m até o marco '117' (E=496582.806 m e N=7319518.759 m); Daí segue confrontando com Córrego - Eraldo Batista Leal com o azimute de 245°47'47" e a distância de 6.57 m até o marco '118' (E=496576.817 m e N=7319516.067 m); Daí segue com o azimute de 196°02'17" e a distância de 4.67 m até o marco '119' (E=496575.528 m e N=7319511.583 m); Daí segue com o azimute de 149°25'16" e a distância de 5.13 m até o marco '120' (E=496578.138 m e N=7319507.166 m); Daí segue com o azimute de 101°03'58" e a distância de 5.07 m até o marco '121' (E=496583.113 m e N=7319506.193 m); Daí segue com o azimute de 84°59'23" e a distância de 8.26 m até o marco '122' (E=496591.337 m e N=7319506.914 m); Daí segue com o azimute de 100°58'35" e a distância de 9.06 m até o marco '123' (E=496600.231 m e N=7319505.189 m); Daí segue com o azimute de 97°38'44" e a distância de 9.97 m até o marco '124' (E=496610.109 m e N=7319503.863 m); Daí segue com o azimute de 131°16'46" e a distância de 5.07 m até o marco '125' (E=496613.917 m e N=7319500.520 m); Daí segue com o azimute de 105°14'03" e a distância de 9.85 m até o marco '126' (E=496623.420 m e N=7319497.932 m); Daí segue com o azimute de 55°18'25" e a distância de 4.86 m até o marco '127' (E=496627.420 m e N=7319500.701 m); Daí segue com o azimute de 91°01'30" e a distância de 5.53 m até o marco '128' (E=496632.953 m e N=7319500.602 m); Daí segue com o azimute de 110°06'40" e a distância de 5.98 m até o marco '129' (E=496638.566 m e N=7319498.547 m); Daí segue com o azimute de 188°25'08" e a distância de 10.86 m até o marco '130' (E=496636.976 m e N=7319487.804 m); Daí segue com o azimute de 221°01'24" e a distância de 4.61 m até o marco '131' (E=496633.951 m e N=7319484.327 m); Daí segue com o azimute de 236°10'30" e a distância de 2.94 m até o marco '132' (E=496631.505 m e N=7319482.688 m); Daí segue com o azimute de 165°02'16" e a distância de 7.52 m até o marco '133' (E=496633.446 m e N=7319475.425 m); Daí segue com o azimute de 119°05'27" e a distância de 9.38 m até o marco '134' (E=496641.640 m e N=7319470.866 m); Daí segue com o azimute de 72°53'48" e a distância de 7.65 m até o marco '135' (E=496648.949 m e N=7319473.115 m); Daí segue com o azimute de 125°46'55" e a distância de 6.25 m até o marco '136' (E=496654.016 m e N=7319469.463 m); Daí segue com o azimute de 134°57'47" e a distância de 5.47 m até o marco '137' (E=496657.885 m e N=7319465.599 m); Daí segue com o azimute de 215°48'03" e a distância de 5.19 m até o marco '138' (E=496654.850 m e N=7319461.391 m); Daí segue com o azimute de 227°03'46" e a distância de 10.65 m até o marco '139' (E=496647.055 m e N=7319454.138 m); Daí segue com o azimute de 256°12'48" e a distância de 5.07 m até o marco '140' (E=496642.132 m e N=7319452.930 m); Daí segue com o azimute de 190°28'13" e a distância de 3.63 m até o marco '141' (E=496641.473 m e N=7319449.364 m); Daí segue com o azimute de 181°00'03" e a distância de 5.72 m até o marco '142' (E=496641.373 m e N=7319443.640 m); Daí segue com o azimute de 169°51'31" e a distância de 8.02 m até o marco '143' (E=496642.785 m e N=7319435.746 m); Daí segue com o azimute de 178°13'15" e a distância de 4.68 m até o marco '144' (E=496642.931 m e N=7319431.073 m); Daí segue com o azimute de 120°39'19" e a distância de 7.94 m até o marco '145' (E=496649.762 m e N=7319427.023 m); Daí segue com o azimute de 54°52'17" e a

(continua na ficha 4)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJYS2 HJ442 63Y87 H9KJA



CNM: 081414.2.0008545-36



Valide aqui
este documento

MAT. Nº 8.545	SERVIÇO REGISTRAL	Fis: 004
	Alvaro Sady de Brito	
PODER JUDICIÁRIO	COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ	
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	

MATRÍCULA Nº 8.545

distância de 5.10 m até o marco '146' (E=496653.931 m e N=7319429.957 m); Daí segue com o azimuth de 70°45'18" e a distância de 9.25 m até o marco '147' (E=496662.664 m e N=7319433.005 m); Daí segue com o azimuth de 65°55'23" e a distância de 7.98 m até o marco '148' (E=496669.953 m e N=7319436.262 m); Daí segue com o azimuth de 117°22'45" e a distância de 6.23 m até o marco '149' (E=496675.487 m e N=7319433.396 m); Daí segue com o azimuth de 78°20'42" e a distância de 9.38 m até o marco '150' (E=496684.674 m e N=7319435.291 m); Daí segue com o azimuth de 87°53'24" e a distância de 5.16 m até o marco '151' (E=496689.831 m e N=7319435.481 m); Daí segue com o azimuth de 96°05'06" e a distância de 13.76 m até o marco '152' (E=496703.517 m e N=7319434.022 m); Daí segue com o azimuth de 20°13'08" e a distância de 4.81 m até o marco '153' (E=496705.181 m e N=7319438.540 m); Daí segue com o azimuth de 80°44'22" e a distância de 9.58 m até o marco '154' (E=496714.632 m e N=7319440.081 m); Daí segue com o azimuth de 72°30'22" e a distância de 6.45 m até o marco '155' (E=496720.784 m e N=7319442.020 m); Daí segue com o azimuth de 97°08'39" e a distância de 7.02 m até o marco '156' (E=496727.749 m e N=7319441.147 m); Daí segue com o azimuth de 41°44'58" e a distância de 7.96 m até o marco '157' (E=496733.047 m e N=7319447.083 m); Daí segue com o azimuth de 86°13'42" e a distância de 5.23 m até o marco '158' (E=496738.265 m e N=7319447.427 m); Daí segue com o azimuth de 93°43'47" e a distância de 9.84 m até o marco '159' (E=496748.083 m e N=7319446.787 m); Daí segue com o azimuth de 144°57'38" e a distância de 4.76 m até o marco '160' (E=496750.815 m e N=7319442.891 m); Daí segue com o azimuth de 118°41'29" e a distância de 5.53 m até o marco '161' (E=496755.668 m e N=7319440.235 m); Daí segue com o azimuth de 164°53'51" e a distância de 4.68 m até o marco '162' (E=496756.887 m e N=7319435.718 m); Daí segue com o azimuth de 122°13'58" e a distância de 10.25 m até o marco '163' (E=496765.559 m e N=7319430.250 m); Daí segue com o azimuth de 143°11'38" e a distância de 9.00 m até o marco '164' (E=496770.951 m e N=7319423.044 m); Daí segue com o azimuth de 171°02'14" e a distância de 3.98 m até o marco '165' (E=496771.571 m e N=7319419.113 m); Daí segue com o azimuth de 131°47'47" e a distância de 7.66 m até o marco '166' (E=496777.278 m e N=7319414.011 m); Daí segue com o azimuth de 117°33'01" e a distância de 12.85 m até o marco '167' (E=496788.670 m e N=7319408.068 m); Daí segue com o azimuth de 130°40'10" e a distância de 6.39 m até o marco '168' (E=496793.514 m e N=7319403.906 m); Daí segue com o azimuth de 200°51'27" e a distância de 4.16 m até o marco '169' (E=496792.033 m e N=7319400.019 m); Daí segue com o azimuth de 230°32'00" e a distância de 6.17 m até o marco '170' (E=496787.272 m e N=7319396.099 m); Daí segue com o azimuth de 219°26'38" e a distância de 6.31 m até o marco '171' (E=496783.263 m e N=7319391.226 m); Daí segue com o azimuth de 146°49'27" e a distância de 25.04 m até o marco '172' (E=496796.963 m e N=7319370.271 m);

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNUJKJ>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>

CNM: 081414.2.0008545-36

FLS. V.º
004

Daí segue com o azimute de 160°17'34" e a distância de 4.19 m até o marco '173' (E=496798.375 m e N=7319366.329 m); Daí segue com o azimute de 146°35'44" e a distância de 7.12 m até o marco '174' (E=496802.295 m e N=7319360.385 m); Daí segue com o azimute de 105°12'07" e a distância de 3.59 m até o marco '175' (E=496805.758 m e N=7319359.444 m); Daí segue com o azimute de 143°05'32" e a distância de 5.73 m até o marco '176' (E=496809.200 m e N=7319354.861 m); Daí segue com o azimute de 118°46'04" e a distância de 7.73 m até o marco '177' (E=496815.972 m e N=7319351.143 m); Daí segue com o azimute de 200°41'38" e a distância de 9.19 m até o marco '178' (E=496812.726 m e N=7319342.550 m); Daí segue com o azimute de 179°47'49" e a distância de 2.82 m até o marco '179' (E=496812.736 m e N=7319339.727 m); Daí segue com o azimute de 138°54'01" e a distância de 13.76 m até o marco '180' (E=496821.784 m e N=7319329.355 m); Daí segue com o azimute de 123°39'27" e a distância de 6.33 m até o marco '181' (E=496827.054 m e N=7319325.846 m); Daí segue com o azimute de 132°57'56" e a distância de 5.82 m até o marco '182' (E=496831.312 m e N=7319321.881 m); Daí segue com o azimute de 121°38'19" e a distância de 5.27 m até o marco '183' (E=496835.797 m e N=7319319.117 m); Daí segue com o azimute de 79°08'51" e a distância de 5.94 m até o marco '184' (E=496841.634 m e N=7319320.236 m); Daí segue com o azimute de 128°28'46" e a distância de 5.60 m até o marco '185' (E=496846.021 m e N=7319316.749 m); Daí segue com o azimute de 133°23'50" e a distância de 8.75 m até o marco '186' (E=496852.377 m e N=7319310.739 m); Daí segue com o azimute de 117°26'07" e a distância de 4.56 m até o marco '187' (E=496856.428 m e N=7319308.636 m); Daí segue com o azimute de 152°18'04" e a distância de 23.12 m até o marco '188' (E=496867.174 m e N=7319288.167 m); Daí segue com o azimute de 82°32'37" e a distância de 10.93 m até o marco '189' (E=496878.016 m e N=7319289.586 m); Daí segue com o azimute de 110°37'08" e a distância de 15.14 m até o marco '190' (E=496892.190 m e N=7319284.253 m); Daí segue com o azimute de 161°08'34" e a distância de 5.41 m até o marco '191' (E=496893.937 m e N=7319279.138 m); Daí segue com o azimute de 151°30'33" e a distância de 13.41 m até o marco '192' (E=496900.336 m e N=7319267.348 m); Daí segue com o azimute de 137°45'50" e a distância de 13.07 m até o marco '193' (E=496909.119 m e N=7319257.674 m); Daí segue com o azimute de 133°44'17" e a distância de 6.33 m até o marco '194' (E=496913.689 m e N=7319253.301 m); Daí segue com o azimute de 112°11'34" e a distância de 5.27 m até o marco '195' (E=496918.572 m e N=7319251.309 m); Daí segue com o azimute de 121°22'13" e a distância de 13.22 m até o marco '196' (E=496929.863 m e N=7319244.425 m); Daí segue com o azimute de 134°55'12" e a distância de 7.59 m até o marco '197' (E=496935.235 m e N=7319239.068 m); Daí segue com o azimute de 149°40'19" e a distância de 4.14 m até o marco '198' (E=496937.327 m e N=7319235.492 m); Daí segue com o azimute de 203°01'24" e a distância de 2.49 m até o marco '199' (E=496936.353 m e N=7319233.200 m); Daí segue com o azimute de 189°51'19" e a distância de 11.32 m até o marco '200' (E=496934.416 m e N=7319222.050 m); Daí segue com o azimute de 128°46'32" e a distância de 40.54 m até o marco '201' (E=496966.025 m e N=7319196.658 m); Daí segue com o azimute de 117°43'50" e a distância de 17.19 m até o marco '202' (E=496981.245 m e N=7319188.657 m); Daí segue com o azimute de 149°27'38" e a distância de 24.38 m até o marco '203' (E=496993.635 m e N=7319167.656 m); Daí segue com o azimute de 133°57'01" e a distância de 13.42 m até o marco '204' (E=497003.299 m e N=7319158.341 m);

(continua na ficha 5)



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA



CNM: 081414.2.0008545-36



Valide aqui
este documento

MAT. Nº 8.545	SERVIÇO REGISTRAL	Fls: 005
	Alvaro Sady de Brito	
PODER JUDICIÁRIO	COMARCA DE ORTIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ	
	LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	

MATRÍCULA Nº **8.545**

Daí segue com o azimuth de 202°52'47" e a distância de 44.49 m até o marco '205' (E=496986.000 m e N=7319117.348 m); Daí segue com o azimuth de 119°17'51" e a distância de 65.57 m até o marco '206' (E=497043.184 m e N=7319085.261 m); Daí segue com o azimuth de 138°18'41" e a distância de 32.71 m até o marco '207' (E=497064.939 m e N=7319060.834 m); Daí segue com o azimuth de 114°33'38" e a distância de 35.01 m até o marco '208' (E=497096.779 m e N=7319046.283 m); Daí segue com o azimuth de 125°28'07" e a distância de 27.31 m até o marco '209' (E=497119.020 m e N=7319030.437 m); Daí segue com o azimuth de 129°49'50" e a distância de 90.93 m até o marco '210' (E=497188.850 m e N=7318972.194 m); Daí segue confrontando com CÔRREGO - Eraldo Batista Leal com o azimuth de 144°35'05" e a distância de 14.78 m até o marco '0=PP' (E=497197.415 m e N=7318960.149 m); início de descrição, conforme memorial descritivo assinado pelo Engº Agrônomo Laércio Miguel de Assis, CREA-26261-D, em 05/04/2012.- ART/CREA: 20121400745.- **PROPRIETÁRIA: SILVANIRA MARQUES DE CASTRO**, brasileira, separada judicialmente, empresária, CPF: 484.502.439-04, RG: 794.887-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Zacarias, 86, Centro, Telêmaco Borba-PR.- **CCIR: 000.051.481.661-1.- ITR/NIRE: 1.634.288-7.- REGISTRO ANTERIOR: M.8.543, Lº 2, deste Ofício.- Ortigueira, 08 de maio de 2012.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO:** Custas60,00vrc/R\$8,46.-/awm/-

Av-01.- M.8545.- Prot.24942 em 11/04/2012- SUSPENSÃO DE AVERBAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE RESERVA LEGAL. Fica suspenso o exigido no ITEM 16.6.13 do Código de Normas, referente a Averbação de Reserva Legal, determinado pelo Desembargador Lauro Augusto Fabrício de Melo, Corregedor da Justiça, determinando que o prazo da suspensão será até o dia 11 de junho de 2011, onde começa a contar o prazo previsto no Decreto Federal 6514/2008, de acordo com Ofício Circular nº 041/2011, em cumprimento a publicação ocorrida em 09 de maio de 2011, anotando-se a suspensão da eficácia do aludido dispositivo do Código de Normas e a manutenção da outra norma.- Faz-se a presente para que produza os efeitos legais e de direito.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 08 de maio de 2012.- DOU FÉ.- OFICIAL SUBSTITUTO: Custas2.156,00vrc/R\$303,99.awm.-

R-02.- M.8545.- Prot.28187 em 21/08/2014- INSTRUMENTO PARTICULAR DE MÚTUO, firmado em 12/01/2013, entre as partes - **MUTUANTE: JACOB SHEMESH**, natural de Israel, CPF: 016.257.404-50, NRE de nº V864551-A, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 286, Bairro Alta da XV, Curitiba-PR.- **MUTUARIO: SILVANIRA MARQUES DE CASTRO**, brasileira, casada, comerciante, CPF: 484.502.439-04, RG: 794.887-SSP-PR, residente e domiciliada

(segue no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>

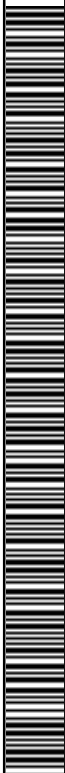
onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA





Valide aqui
este documento

CNM: 081414.2.0008545-36

FLS. V.º
005

na Rua Conselheiro Zacarias, 86, Telêmaco Borba-PR.-
INTERVENIENTES: **WESLEY CARRETERO**, brasileiro, separado judicialmente, CPF: 701.492.089-87, RG: 4.615.088-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Zacarias, 86, Telêmaco Borba-PR, **JOSÉ MANOEL CARRETERO**, brasileiro, separado judicialmente, CPF: 117.988.159-15, RG: 433.519-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Conselheiro Zacarias, 86, Telêmaco Borba-PR.- Pelo presente instrumento particular, as partes acima identificadas e qualificadas, tem entre si, certo e ajustado, o que dispõe as cláusulas seguintes: **CLAUSULA PRIMEIRA:** O Mutuante empresta ao Mutuário a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) que declara haver recebido, parte em conta de Antonio Lopes Brito, Posto Vitória e o restante em conta a ser indicada.- **CLAUSULA SEGUNDA:** A importância objeto do mutuo será restituído pelo Mutuário ao Mutuante em quatro meses a contar da data do presente instrumento, com vencimento na data de 12 de maio de 2013.- **CLAUSULA TERCEIRA:** O Mutuário pagara todas as importâncias relativas ao mutuo e convencionadas na cláusula segunda, em moeda corrente nacional, diretamente ao Mutuante.- **CLAUSULA QUARTA:** Em garantia do cumprimento da obrigação aqui avençada o Mutuário emite em favor do credor em caráter 'pro-solvendo' uma Nota Promissória no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com vencimento á vista, devidamente avalizada pelos Intervenientes, já qualificados.- **CLAUSULA QUINTA:** Os Intervenientes avalista da Nota Promissória emitida de acordo com a cláusula anterior, comparece também na condição de Solidário do Mutuário, anuindo expressamente com o convencionado neste instrumento, responsabilizando-se ilimitada e solidariamente pelo fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Mutuário, seja de principal, encargos compensatório e moratórias, abrangendo juros, atualização monetária, tributos, multa contratual, honorários advocatícios e demais despesas, devidos exclusivamente em, razão das condições pactuadas no presente Contrato, mesmo que não contidos na referida Nota Promissória.- **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para a solução de litígios decorrentes deste contrato.- **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O Mutuário da em garantia hipotecaria ao Mutuante com todos os direitos da lei civil, o imóvel objeto da presente matrícula, ficando o Mutuante como segundo hipotecário da hipoteca já existente.- **CONDIÇÕES:** Demais condições constam da via não negociável arquivada nesta Serventia.- **FUNREJUS:** nº 12066005500157672, recolhido por este Ofício, valor R\$ 600,00.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 29 de agosto de 2014.- DOU FÉ.- OFICIAL:
 custas4.312,00vrc/R\$676,98.awm.-

R-03.- M.8545.- Prot.31806 em 17/05/2017- PENHORA: Conforme Auto de Penhora, extraído dos autos de nº 0000443-59.2017.8.16.0122 de Execução de Título Extrajudicial, assinado pelo Oficial de Justiça Osmar José Aparecido Fanha e pela Depositária Maria A. Carneiro Xavier, em 17/05/2017, em que é **EXEQUENTE:** **JACOB SHEMESH**, e **EXECUTADO:** **ESPÓLIO DE SILVANIRA MARQUES DE CASTRO**, representada por Jose Manoel Carretero, Wesley Carretero, William Carretero, Carlos Carretero, procede-se o registro da penhora da área de 68,0803ha, do imóvel objeto da presente matrícula.- **VALOR DA CAUSA:** R\$ 549.253,33 (quinhentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).- **FUNREJUS:** nº 14000000002604630-5, recolhido por este Ofício, no valor de R\$ 1.098,51.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Ortigueira, 29 de maio de

(continua na ficha 6)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYS2 HJ442 63Y87 H9KJA



CNM: 081414.2.0008545-36



Valide aqui
este documento

MAT. Nº 8.545



PODER JUDICIÁRIO

Registro de Imóveis

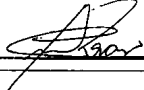
Cibelle Manfron Batista Rosas

OFICIAL TITULAR

Livro 2 - Registro Geral

Fls. Nº 006

MATRÍCULA Nº 8.545

2017.- DOU FÉ.- OFICIAL:  Custas 1.293,60vrc/R\$235,43.opa.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/THDBA-GWU4F-7KZYP-YNJKJ>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Valido nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73 e do art. 582 do Código de Normas da CGJ/PR que a presente cópia reprográfica confere com o documento original em inteiro teor arquivado neste Registro Imobiliário até o Ato - 3. O referido é verdade e dou fé. **Consta** prenotação nº 28.187 de 21/08/2014, referente ao imóvel da presente matrícula, pendente de registro e/ou averbação.

Ortigueira, 22 de setembro de 2025

CUSTAS

Emolumentos: R\$ 38,55.
Buscas: R\$ 4,11.
Selo: R\$ 8,00.
Funrejus: R\$ 9,64.
ISS: 1,93.
FUNDEP: R\$ 1,93.
TOTAL: R\$ 64,16.

FUNARPEN



SELO DE
FISCALIZAÇÃO
SFR12.H5Ubv.j942L-
nDZJv.F861q
<https://selo.funarpn.com.br>